



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.000764/2016-93, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

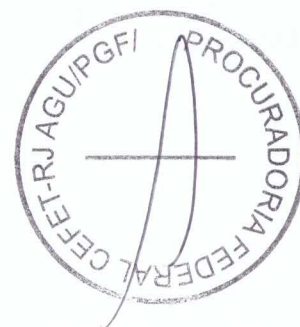
O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Maracanã, 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF nº 42.441.758/0001-05, a seguir denominado simplesmente **CEFET/RJ**, vinculado ao Ministério da Educação, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral pro tempore, **MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**, nomeado pela Portaria nº 1.841 de 24 de outubro de 2019, publicada pelo DOU de 25 de outubro de 2019, RG nº. 08.115.872-7, expedido pelo DIC/RJ, CPF: 002.610.617-55, residente e domiciliado nesta cidade, e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, sociedade com sede na Rua do Lavradio 71 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **Luiz Marcel Alonso Levy Notari**, Carteira de Identidade nº 16.247.107-5, expedido pelo SSP/SP, CPF nº 259.671.658-51, brasileiro, casado, e, **Juliana Germello De Marca Preston Krug**, Carteira de Identidade nº 00066149459, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF nº 028.330.416-24, brasileira, casada, tem justo e acordado celebrar o Termo Aditivo, feito com base na lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e outros *dispositivos* legais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original até **17/03/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O Termo Aditivo será publicado no DOU, na forma do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

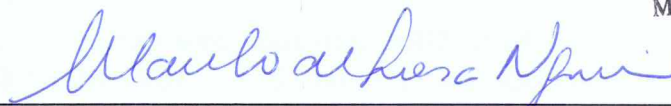
*[Assinatura]*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato de prestação de serviço original, que não tenham sido expressas ou licitamente alteradas pelo Termo Aditivo.

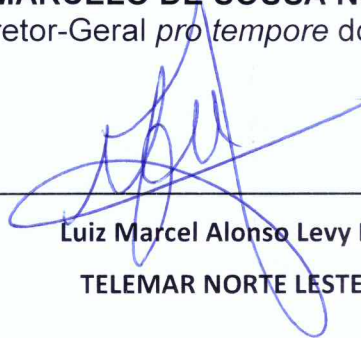
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2020.

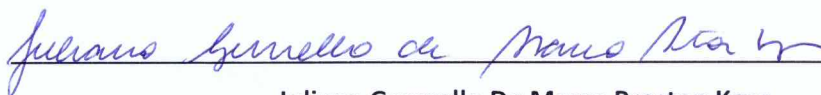


Marcelo de Sousa Nogueira  
Mat. Siape Nº 1508284  
Diretor-Geral Pro Tempore  
CEFET/RJ

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore* do CEFET/RJ



**Luiz Marcel Alonso Levy Notari**  
TELEMAR NORTE LESTE S/A



**Juliana Germello De Marca Preston Krug**  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO WILKA CASSAR

CPF: 48608688700

Leonardo V. Garroff

CPF: 10902781790



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2020 | Edição: 26 | Seção: 3 | Página: 80

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23063000764201693.

PREGÃO SISPP Nº 88/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O termo aditivo tem por objeto prorogar a vigência do contrato original até 17/03/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 17/03/2020 a 17/03/2021. Data de Assinatura: 04/02/2020.

(SICON - 05/02/2020) 153010-15244-2020NE800050

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.